



PORTARIA Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012,

R E S O L V E:

PUBLICAÇÃO
Jornal: Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Fidélis -DOE
Local: São Fidélis/RJ
Edição: 817- Página (s) 01
Data: 13/01/21.

Conceder pensão por morte, vitalícia, ao dependente **LINCOLN JAVOSKI GOMES**, esposo, beneficiário da ex-servidora inativa **ALCELI LAURINDO JAVOSKI GOMES**, matrícula nº. 000381-6, na forma do artigo 40, § 7º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, art. 2º, I da Lei nº 10.887/04, art. 3º da Lei Federal nº 13.135, de 17 de junho de 2015 e ainda, artigos 13, I, 53, I, 54, I, da Lei Municipal nº 1.317/12, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento nos dispositivos antes mencionados.

Proventos.....R\$ 1.587,15
(Mil quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/12/2020**, data do óbito.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Sandra Rogéria Jardim Cardozo
Diretora Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
JANEIRO/ 2021